



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO ENGENHARIA D.E Nº 577/2015 – ASJUR/PRES.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 577/2015 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 04/12/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTORA HÁBIL LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.406/2017

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**, estabelecido na Rua 03, nº 452, Quadra C - 3, Lote 45, conjunto 01, Setor Oeste na Cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.972.341/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 2123/D-GO, e do CPF sob nº 168.024.541-49, residente e domiciliada Rua T – 48 nº 100, apartamento 1.301 Setor Oeste, CEP 74.140-130, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 290/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 44/48, o Voto datado de 26/06/2017 do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 49/50 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.309ª sessão, realizada em 29/06/2017, às fls. 51, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.406/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 577/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por objeto a construção de calçadão e Praça na Avenida das Nações na L4 Sul, em Brasília/DF.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **29/06/2017** para **27/09/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **26/08/2017** para **23/11/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 577/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 29 de junho de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

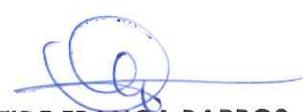

MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

